



ATA Nº 16 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025, às dez horas, na Sala ateniense para avaliação dos documentos do credenciamento 001/2024 que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AHI e TFD, interessados (as) em prestar serviços de saúde abaixo descritos, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana/Bahia, situada à Rua Gereino Coelho, nº 145, Centro, Riacho de Santana/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 68/2025 de 14 de maio de 2025, para análise e ratificação das documentações e propostas apresentadas a esta Comissão, conforme rege o Edital do Credenciamento nº 001/2024. Em ato contínuo o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), informa que apresentou os documentos a seguinte pessoa jurídica:

1 – MEDPED CLINICA MEDICA DE RIACHO DE SANTANA LTDA, CNPJ 20.705.492/0001-28, que se interessa em credenciar no dia 12 de junho de 2025, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:

LOTE I						
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
54	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Médico Clínico Ambulatorial	2.160	RS	50,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.000,00

Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

A pessoa jurídica supracitada apresentou todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando apta a realizar o contrato e a prestar os serviços. O Presidente da CEC informou aos presentes que os valores de todos os serviços estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual o credenciado teve acesso, dos quais são fixos e que deverão o mesmo prestar o serviço em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato, que serão apensos ao Processo Administrativo. A pessoa jurídica supracitada fica devidamente credenciada por apresentar os documentos exigidos para a habilitação, estando apta a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Riacho de Santana-BA. O Presidente informou a todos que o Credenciamento





continua em aberto pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir do ato da publicação do aviso, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e que, posteriormente realizará sessão para informar quais Pessoas Físicas ou Jurídicas se credenciaram, por fim, abriu a palavra aos presentes da qual fazem presentes as Pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para se manifestarem acerca das alegações que entender cabíveis, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Plínio Dias Cardoso Júnior, Membro da Comissão Especial de Credenciamento e demais presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2025.

Denise F. B. Amorim

Denise Fernandes Barbosa Amorim
Presidente da CEC

Plínio Dias Cardoso Júnior

Plínio Dias Cardoso Júnior
Membro da CEC

Isa Paula Guimarães Farias

Isa Paula Guimarães Farias
Membro Suplente da CEC